

LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 14 DE MAIO DE 2015.



“Determina a doação de uma área Institucional na Sede do Município para a Igreja Videira – Igreja em células e dá outras providências”.



LEI Nº 283/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

“Determina a doação de uma área Institucional na Sede do Município para a Igreja Videira – Igreja em células e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Constituição Federal e da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através da presente Lei, determinado a doação de uma área institucional localizada na quadra 29, entre as Ruas Jonas Correia Lima e Francisco Alves Gondin, na Sede do Município, à **Igreja VIDEIRA – Igreja em Células**.

Art. 2º - A mencionada área terá as seguintes metragens **Frente:** 13,00m – com a Rua Francisco Alves Gondin, **Fundos:** 13,00m, **Lateral Esquerdo:** 50,00m, **Lateral Direito:** 50,00m, totalizando uma área de 637,50m².

Art. 3º - A referida área servirá para a construção do Templo, juntamente com as salas de aulas e estacionamento da Igreja.

Art. 4º - Segue em anexo a justificativa, os objetivos do Projeto e a planta de situação da quadra 29.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cantá-RR, Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2015.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita